



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001959.000185/2026-11

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet para eventos desta Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES-PE por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades desta Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES-PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Eventos em Recife-PE:

Seminário em Alusão ao Agosto Dourado, Tema: “Amamentação para um Começo de Vida Sustentável: Fortalecendo Práticas Eficazes de Promoção da Saúde Infantil” - 04 de agosto de 2026

Colegiado de Saúde da Mulher - 04 de agosto de 2026

Reunião colegiada com as referências técnicas em saúde da criança e do adolescente das GERES - 11 de agosto de 2026

XI Fórum Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente - 17 de setembro de 2026

Seminário em Saúde Mental - 02 de outubro de 2026

Oficina Manejo da Amamentação - 07 de outubro de 2026

Qualificação de profissionais na Atenção à Saúde das Pessoas Idosas - 20 de outubro de 2026

Curso de Saúde Sexual e Reprodutiva na Adolescência - 27 de outubro de 2026

Fórum Perinatal 2026 - 11 de novembro de 2026

Seminário de Atenção Integral à Saúde do Adolescente - 17 de novembro de 2026

ITEM	E-FISCO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	485373 - 3	12807	SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK,COMPOSTO DE 06 TIPOS DE SALGADOS, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE BOLOS, 03 TIPOS DE PAES E/OU BOLACHAS, 03 TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS, 03 TIPOS DE DOCES, 01 TIPO DE TORTA,E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	Unidade	700	R\$	R\$

02	603917 - 0	12807	SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	Unidade	1065	R\$	R\$
-----------	-----------------------	--------------	--	----------------	-------------	------------	------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de buffet do tipo coffee-break, a fim de atender a Gerência de Saúde da Criança e o Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente, uma vez que visa garantir a infraestrutura e o suporte logístico necessários para a realização do 'XI Fórum Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente' e do 'Seminário Estadual Amamentação para um Começo de Vida Sustentável: Fortalecendo Práticas Eficazes de Promoção da Saúde Infantil'. A oferta do serviço de coffee-break é indispensável para acolher os profissionais de saúde, gestores e palestrantes convidados, promovendo um ambiente propício para a troca de experiências, integração e continuidade das atividades acadêmicas e institucionais ao longo dos eventos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela Portaria MS/GM nº 529/2013, na RDC ANVISA nº 36/2013, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde da Criança (PNAISC), formalizada pela Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, que determina a obrigatoriedade do Estado em promover a qualificação contínua dos profissionais de saúde, a disseminação da cultura de segurança assistencial e o fortalecimento de ações estratégicas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno como pilares fundamentais para a redução da morbimortalidade infantil e melhoria da qualidade dos serviços do SUS.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentado em estimativa de público-alvo prevista para os eventos institucionais, histórico de edições anteriores de fóruns similares promovidos por esta Secretaria, e capacidade máxima dos auditórios onde serão realizados os eventos, buscando garantir o atendimento integral de todos os participantes inscritos, palestrantes e equipe organizadora

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que o objeto pretendido configura uma prestação de serviço de natureza integrada e interdependente. A separação dos itens (como alimentos, bebidas, utensílios e mão de obra de atendimento) comprometeria severamente a coordenação logística e a execução síncrona dos eventos, gerando alto risco de descontinuidade e falhas operacionais. Ademais, o agrupamento preserva a economia de escala nas aquisições, garante a homogeneidade e o padrão qualitativo dos serviços e reduz significativamente os custos de gerenciamento de contratos pela fiscalização do órgão, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), (Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025) no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada lote.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet para eventos desta Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES-PE destinados à realização do XI Fórum Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente, 8º Dia Mundial de Segurança do Paciente da OMS e 5ª Mostra Estadual de Experiências Exitosas em Qualidade e Segurança do Paciente, conforme especificações e quantitativos abaixo:

N	NOME EVENTO	LOCAL	DATA PREVISTA DO EVENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

1	Seminário em Alusão ao Agosto Dourado, Tema: "Amamentação para um Começo de Vida Sustentável: Fortalecendo Práticas Eficazes de Promoção da Saúde Infantil"	Recife	04 de agosto de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	150
2	Colegiado de Saúde da Mulher	Recife	04 de agosto de 202	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	100
3	Reunião colegiada com as referências técnicas em saúde da criança e do adolescente das GERES.	Recife	11 de agosto de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	60
4	XI Fórum Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente	Recife	17 de setembro de 2026	511553-1 - SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK,COMPOSTO DE 06 TIPOS DE SALGADOS, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE BOLOS, 03 TIPOS DE PAES E/OU BOLACHAS, 03 TIPOS DE FRUTAS OU 01 (UMA) SALADA DE FRUTAS, 03 TIPOS DE DOCES, 01 TIPO DE TORTA,E COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	700

5	Seminário em Saúde Mental	Recife	02 de outubro de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	120
6	Oficina Manejo da Amamentação	Recife	07 de outubro de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	80
7	Evento Outubro Rosa	Recife	15 de outubro	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	100
8	Qualificação de profissionais na Atenção à Saúde das Pessoas Idosas	Recife	20 de outubro de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	80

9	Curso de Saúde Sexual e Reprodutiva na Adolescência	Recife	27 de outubro de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	180
10	Fórum Perinatal 2026	Recife	11 de novembro de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	100
11	Seminário de Atenção Integral à Saúde do Adolescente	Recife	17 de novembro de 2026	603917-0 SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFE BREAK,COMPOSTO DE 05 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE PAES, 02 TIPOS DE BOLOS, 05 TIPOS DE SALGADOS, 08 TIPOS DE FRUTAS,COM 11 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, GELO EM ESCAMA, GELO EM CUBO PARA CONSUMO HUMANO, SACHES DE ACUCAR E ADOCANTE	95

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX) distribuído no(s) seguinte(s) lote(s):

Lote I – Valor estimado total - R\$ XXXXXXXXXX);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Ação: 4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE -Sede

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.1.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de buffet e fornecimento de refeições consubstanciado na Licença Sanitária (ou Alvará Sanitário) vigente, expedido por órgão de Vigilância Sanitária Competente (Estadual ou Municipal) nos termos do art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

6.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de buffet.

6.4.3. Será considerado compatível com o objeto o(s) atestado(s) ou certidão(ões) que comprovarem a prestação de serviços de buffet/coffee break para atendimento de, no mínimo, **280 (duzentas e oitenta) pessoas em um único evento**, quantitativo este equivalente a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de atendimento simultâneo exigida nesta contratação (maior evento estimado para 700 pessoas).

6.4.4. Para efeito do item acima, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.5. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o menor número inteiro.

6.4.6. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por ser suficiente para aferir as condições do licitante em fornecer o objeto de maneira satisfatória.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.4. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o pagamento em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega.

7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, comunicando eventuais falhas.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias, previdenciárias e todos os demais encargos que, porventura, venham a incidir sobre o objeto contratual.

7.3.2. Manter-se durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.3. Os custos com salários, encargos e benefícios dos seus funcionários, necessários ao objeto, não havendo qualquer relação trabalhista e/ou vínculo empregatício deles para com o Contratante.

7.3.4. Taxas públicas, privadas e impostos devidos por ocasião da atividade especificada, inerentes à realização dos serviços contratados.

7.3.5. Os prejuízos que porventura forem causados ao Contratante pela Contratada e/ou seus prepostos.

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: tratar-se de contratação de serviços comuns por demanda, cuja execução dar-se-á de forma fracionada e mediante ordens de serviço específicas para cada evento. Considerando que o pagamento somente será efetuado após a efetiva prestação e atesto de cada serviço, a ausência de adiantamento de valores mitiga o risco de prejuízo financeiro ao erário. Ademais, a exigência de garantia para o presente objeto oneraria desnecessariamente o custo da contratação e limitaria a participação de pequenos prestadores de serviços locais, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização,

concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de email (gabinete.seas@saude.pe.gov.br), telefone (81 3184-0528), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190 .

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Secretaria Executiva de Atenção à Saúde. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente e da Diretoria Geral de Linhas de Cuidados.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 120 (cento e vinte reais) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Administração, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação, válidas na data do pagamento.

8.3. O pagamento somente será realizado após a comprovação da regular execução do objeto, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8. a 9.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente:

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços

- Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)
- Anexo E – Declarações complementares
- Anexo F- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)
- Anexo I – Modelo de Declaração de vistoria técnica (Para os casos de serviço em que for aplicável)
- Anexo H - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação (Para os casos de serviço em que for aplicável)
- Anexo J - Modelo de Relatório Mensal de Avaliação dos Serviços Executados (com orientações para elaboração de instrumentos de avaliação de resultados)(Para os casos de serviço em que for aplicável)

Recife, __ de _____ de 20__.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM ____

OS Nº:	____ / 20 ____		
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____ (PROCESSO: _____)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			

3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(Aplicável nos casos de **fornecimento com** entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,

por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Felipe Valença de Freitas**, em 09/07/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89755946** e o código CRC **42391E97**.

Referência: Processo nº 2300001959.000185/2026-11

SEI nº 89755946